



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

LEI MUNICIPAL Nº 579, de 19 de maio de 2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial na LOA nº 570/2024 de 11 de dezembro de 2025 para cobertura de despesas Correntes e de Capital, até o limite abaixo fixado e obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Cultura de Fortaleza dos Nogueiras

Unidade: 17 – Fundo Municipal de Cultura de Fortaleza dos Nogueiras

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 9999 – Cultura tradicional e popular - Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Teatro; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Festas e Celebrações; Hip Hop; Literatura; Moda; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Teatro; Performance; Capacitação profissional; Democratização do acesso; Revitalização e Inovação.

Projeto Atividade: 2-106 – Promoção de culturas populares e tradicionais.

Natureza da Despesa



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R\$150.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 20.000,00
Total:	R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64, de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Órgão: 16 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade: 15 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento básico urbano
Programa: 0611 – Saneamento básico urbano
Projeto Atividade: 1-103 – Construção, ampliação e reforma e edificações

Natureza da Despesa:	
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	R\$ 300.000,00
Total:	R\$ 300.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no Plano Plurianual - PPA 2026/2029, a seguinte meta:

Meta do PPA 2-106 – Promoção da cultura municipal
Função – 13;
Sub - função – 392;
Programa – 9999.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, a seguinte meta:

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Cultura de Fortaleza dos Nogueiras



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Unidade: 17 – Fundo Municipal de Cultura de Fortaleza dos Nogueiras

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 9999

Projeto Atividade: 2-106 – Promoção da cultura municipal

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os mesmos créditos adicionais especial na Lei Orçamentária Anual de 2027 – LOA, que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 19 de maio de 2026.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11